



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 653A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 653A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.923 DE 30 DE AGOSTO DE 2023** =

Fls. \_\_\_\_\_

  
Prefeita Municipal

**“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET que compõem a estrutura do Conselho Municipal de Educação no monitoramento do Plano Municipal de Educação de Aramina.”**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET, que foram escolhidos entre os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Aramina.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM:

**I** - Coordenador: Maria de Fátima Oliveira Costa, portador da cédula de identidade RG nº 16529939-3;

**II** - Responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Miriam Pereira Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 63279085-4;

**III** - Responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Marcela Cristina de Souza e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3475655-4.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes integrantes da Equipe Técnica - ET, representantes eleitos dentre os membros do Conselho Municipal de Educação:

**I** - Ana Claudia Perez Pandoufi, portador da cédula de identidade RG nº 18120907-X/SP;

**II** - Keila Aparecida Tasca, portador da cédula de identidade RG nº 41.398.107-1;

**III** - Paulo Souza Pierasso, portador da cédula de identidade RG nº 53263194-8.

**Art. 3º** As atribuições dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET são as definidas no Regimento Interno aprovado na primeira reunião plenária do Conselho Municipal de Educação no monitoramento do Plano Municipal de Educação, convocada pelo seu Presidente, especificamente para este fim.



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 653A

Página 3 de 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = <b>DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.923 DE 30 DE AGOSTO DE 2023</b> =</p>	Fls. _____  _____ Prefeita Municipal
---	--

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET terão função honorária, atuando gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

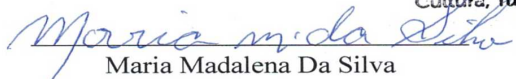
Aramina/SP, 30 de agosto de 2023.



Presidente do conselho Municipal de Educação  
Maria de Fátima Oliveira Costa



Secretária Municipal de Educação  
Silvana Ribeiro Jorge  
**Silvana Ribeiro Jorge**  
CPF: 050.274.098-18  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Turismo, Lazer e Esporte  
de Aramina



Maria Madalena Da Silva  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.



Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 653A

Página 4 de 5

### Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Capitão João Terra – Nº 466 – Centro – CEP: 14550-000 –  
Aramina/ SP - Fone: (16) 3752 7024  
Email: [educação@aramina.sp.gov.br](mailto:educação@aramina.sp.gov.br)

**Portaria SME nº 02 de 30 agosto de 2023.**

**“Designa os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do  
Processo Simplificado de Assistentes de Alfabetização conforme  
especifica.”**

Silvana Ribeiro Jorge, Secretária Municipal de Educação de Aramina Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade e estabelecer procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da rede pública municipal de ensino de Aramina, assim como garantir a impessoalidade durante todo o processo; e

**Considerando** que compete a Secretária Municipal executar o Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, com a participação de uma Comissão para coordenar e executar os trabalhos,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, conforme abaixo relacionados:

**I** - Miriam Pereira Nogueira, Diretora de Departamento Pedagógico, CPF 507.100.606-53

**II** - Marília Cristina da Silva, Escriutária, CPF 370.321.648-46

**III** - Fabiana Colli Garcia da Silveira, Diretora de Departamento de Cultura, CPF 274.165.718-12

**IV** - Claudia Maria Scandiuzzi Veronez, Professora, CPF 039.012.938-09

**Parágrafo único.** A Comissão de que se trata este artigo será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Aramina/SP.

**Art. 2º.** Compete aos membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização:

**I** - Conhecer, aplicar e fazer aplicar as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, bem como da Portaria consolidada nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e da regulamentação dada pela Resolução/MEC nº 06, de 20 de abril de 2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 653A

Página 5 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Capitão João Terra – Nº 466 – Centro – CEP: 14550-000 –

Aramina/ SP - Fone: (16) 3752 7024

Email: [educação@aramina.sp.gov.br](mailto:educação@aramina.sp.gov.br)

**II** - Executar, coordenar, acompanhar e supervisionar todos os procedimentos descritos nos diplomas e atos normativos supracitados, especialmente os relacionados à inscrição, seleção e análise de currículo, classificação e divulgação dos resultados;

**III** - Receber, analisar e responder eventuais questionamentos formulados pelos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização; e

**IV** - Garantir publicidade, transparência e legitimidade ao Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas competências, os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização terão acesso a toda documentação necessária, bem como poderão solicitar os documentos complementares que entenderem pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 29 de agosto de 2023.

---

Silvana Ribeiro Jorge  
Secretaria Municipal de Educação de Aramina/SP

**Silvana Ribeiro Jorge**

CPF: 050.274.098-18

Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Turismo, Lazer e Esporte  
de Aramina